
IROA, S. A.
Despacho n.º 1411/2012 de 15 de Outubro de 2012

Considerando a pretensão do requerente Luis Manuel Teixeira Duarte Furna, contribuinte fiscal n.º 104298073, residente na Estrada da Lagoa do Fogo, n. 87, freguesia da Conceição, concelho da Ribeira Grande, de proceder à construção de parque de alimentação, com área total de 610 m², no prédio sito ao Caminho da Barrosa, freguesia de Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 29, da secção M, e com área de 60880 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 54 hectares e efetivo pecuário de 110 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de parque de alimentação, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Caminho da Barrosa, freguesia de Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 29, da secção M.

1 de outubro de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.